

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 2.259, DE 25 DE JULHO DE 2019

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.015029/2019-50, resolve:

Art. 1º Revalidar, até 10 de agosto de 2022, o credenciamento do médico Dr. Marcio Wajngarten, CRM-RJ 52-88912-1, MC 130, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215, Salas 712/713, Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.348244/2019-26, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à pavimentação de Passagem em Nível - PN, pela Prefeitura Municipal de Lapa/PR, no km 014+190 do trecho Engenheiro Bley - Rio Negro, integrante da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Sul S.A. - RMS.

Parágrafo único. Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.347997/2019-14, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à construção, pela Brado Logística S.A., de escritório administrativo no complexo de oficina em Curitiba/PR, na proximidade do km 105+000 do trecho Curitiba - Paranaguá, integrante da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Sul S.A. - RMS.

Parágrafo único. Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2019

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ MIL
Circulante	449.819	Circulante	443.206
Caixa e equivalentes de caixa.....	330.826	Salários, provisão e encargos sociais.....	66.620
Valores vinculados à aplicação em infraestrutura.....	12.925	Fornecedores e prestadores de serviços.....	7.948
Contas a receber, líquidas.....	47.072	Impostos e contribuições a recolher.....	21.396
Estoques.....	539	Plano de pensão.....	1.779
Créditos tributários.....	49.675	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	303.336
Outros créditos.....	8.782	Obras efetuadas por arrendatários.....	17.663
		Parcelamentos Cíveis e Trabalhistas.....	6.461
		Outras obrigações.....	18.003
Não Circulante	2.422.176	Não Circulante	1.415.590
Realizável a Longo Prazo	706.936	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	124.399
Contas a receber, líquidas.....	32.231	Receita diferida.....	324.832
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	491.855	Obras efetuadas por arrendatários.....	108.411
Depósitos judiciais.....	149.330	Créditos da União para aumento capital.....	816.100
Bens destinados a alienação.....	342	Outras obrigações.....	41.848
Partes relacionadas.....	7.065		
Outros créditos.....	26.113		
		Patrimônio Líquido	1.013.199
Imobilizado	1.706.679	Capital social.....	1.414.100
Intangível	8.561	Prejuízos acumulados.....	(400.901)
TOTAL DO ATIVO	2.871.995	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.871.995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2019 A 30-06-2019

	R\$ MIL
Receita líquida.....	468.418
Custo dos serviços.....	(175.947)
Despesas administrativas.....	(142.895)
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(28.317)
Resultado financeiro líquido.....	(16.574)
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL.....	104.685
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(43.875)
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	2.714
Resultado do exercício.....	63.524

CASEMIRO TERCIO DOS REIS LIMA CARVALHO
 Diretor-Presidente

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
 Diretor de Administração e Finanças

PÉRSIO BELLUOMINI MORAES
 Contador CRC/1SP215355/O-0

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Fundação Nacional do Índio substituído, contida no Ofício nº 649/2019/PRES/FUNAI, de 8 de julho de 2019, e a Nota Técnica nº 88/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ, contida no Processo SEI nº 08001.002543/2019-81, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 235, de 11 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no qual prorroga o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio nas ações de segurança pública e no processo de desinstituição da Terra Indígena Apyterewa, no estado do Pará, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio nas ações de segurança pública e no processo de desinstituição da Terra Indígena Apyterewa, no estado do Pará, em caráter episódico e planejado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 676, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 65, de 25 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e considerando a manifestação contida no Ofício 200/2019-GG, de 29 de julho de 2019, do Governador do Estado do Pará, no qual solicita o apoio da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP naquele Estado, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, em caráter episódico e planejado, no estado do Pará, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2019, para exercer a coordenação das ações das atividades dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos, previstas no inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e demais atividades correlatas previstas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de administração penitenciária e segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação nº 36/2017, firmado entre as partes, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

DESPACHO Nº 564, DE 29 DE JULHO DE 2019

Processo nº 08505.073260/2014-39. Interessado: CHIDI DAVID ANYI.
 Assunto: Recurso em Pedido de Refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 146/2019/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SNJ (8571196), de 16/07/2019, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de reconhecimento da condição de refugiado CHIDI DAVID ANYI, nascido no dia 21/10/1971, nacional da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

SERGIO MORO
 Ministro

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.011, DE 8 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/50011 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa VILA SUL ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.963.936/0002-50, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 8000 (oito mil) Munições calibre 38
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.115, DE 11 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/46950 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COOP. DISTR. GER. DE ENERGIA DAS MISSÕES - CERMISSÕES, CNPJ nº 97.081.434/0001-03 para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1570/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

